

DESAFIO NA PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO: O DILEMA DOS COMUNS NO SETOR FINANCEIRO BRASILEIRO

THE CHALLENGE OF PREVENTING MONEY LAUNDERING: THE DILEMMA OF THE COMMONS IN THE BRAZILIAN FINANCIAL SECTOR

Alessandro Fernandes

Doutorando em Direito pela Unisinos. Mestre em Gestão e Negócios pela Unisinos. Pós-graduando em Criminologia pela USP. Assessor na Unidade de Segurança Institucional do Banco do Brasil.

Link Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5678292428536920>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0356-2565>

alfernandes@edu.unisinos.br

DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.10286069>

Resumo: Este estudo explora os desafios enfrentados pelo setor financeiro brasileiro na prevenção à lavagem de dinheiro, com foco no Dilema dos Comuns. Analisamos o conflito entre interesses individuais de instituições financeiras e a necessidade de manter a integridade do sistema financeiro. Discutem-se questões como custos, conflitos de interesses, coordenação internacional e a evolução das táticas de lavagem de dinheiro. Conclui-se enfatizando a necessidade de colaboração contínua entre instituições financeiras, reguladores e o público para enfrentar essa ameaça em constante evolução.

Palavras-chave: *Compliance*; Colaboração Institucional; Conflito de Interesses.

Abstract: This study explores the challenges faced by the Brazilian financial sector in preventing money laundering, with a focus on the Dilemma of the Commons. We analyze the conflict between the individual interests of financial institutions and the need to maintain the integrity of the financial system. Issues such as costs, conflicts of interest, international coordination and the evolution of money laundering tactics are discussed. It concludes by emphasizing the need for continued collaboration between financial institutions, regulators and the public to tackle this ever-evolving threat.

Keywords: Compliance; Institutional Cooperation; Conflict of Interest.

1. Introdução

O Dilema dos Comuns, um conceito que descreve a tensão entre interesses individuais e o bem comum, ecoa fortemente no cenário das instituições financeiras. Dentro desse contexto, a questão da prevenção e do controle à lavagem de dinheiro emerge como uma batalha crítica, com implicações que transcendem as fronteiras das próprias organizações financeiras. Este artigo busca aprofundar nossa compreensão sobre como o Dilema dos Comuns se manifesta no setor financeiro, com ênfase nas políticas de *compliance* destinadas a deter a lavagem de dinheiro.

Os sistemas financeiros globais são pilares essenciais da economia, facilitando transações que impulsionam o comércio, investimentos e o bem-estar geral. No entanto essa integração financeira massiva também cria uma oportunidade para agentes mal-intencionados explorarem as vulnerabilidades inerentes. A lavagem de dinheiro, o processo de transformar ativos obtidos ilegalmente em fundos “limpos” e aparentemente legítimos, é uma das ameaças mais insidiosas que o setor financeiro enfrenta.

As instituições financeiras, incluindo bancos, corretoras, seguradoras e outros, são o epicentro dessa luta contra a lavagem de dinheiro. A confiança nas instituições financeiras é crucial para o funcionamento adequado dos mercados globais, e qualquer falha na prevenção à lavagem de dinheiro pode minar essa confiança, abalando os alicerces do sistema financeiro global. Portanto, o Dilema dos Comuns surge no conflito entre o desejo de maximizar lucros e a necessidade de manter a integridade do sistema financeiro.

Entender como as instituições financeiras equilibram esses interesses conflitantes e enfrentam os desafios decorrentes é essencial não apenas para os profissionais do setor, mas também para reguladores, legisladores e a sociedade em geral. À medida que mergulhamos nas complexidades desse dilema, fica claro que a prevenção à lavagem de dinheiro permanece como um desafio crítico que exige soluções inovadoras e uma abordagem unificada para manter a confiança nos alicerces do sistema financeiro mundial.

2. Dilema dos Comuns no setor financeiro

No universo financeiro, um ecossistema diversificado, abrangendo desde os convencionais bancos até as inovadoras *fintechs*, está constantemente em busca de interesses próprios em um cenário altamente competitivo. Contudo essa busca incessante pelo lucro frequentemente entra em conflito com a necessidade imperativa de manter a integridade e a estabilidade do sistema financeiro global, revelando assim o Dilema dos Comuns em diversas facetas (Albuquerque *et al.*, 2021). Dentro do setor financeiro, esse dilema complexo e desafiador entre a busca pelo lucro e a preservação da integridade, o risco sistêmico e a confiança do público demanda uma abordagem equilibrada e meticulosa (Nogueira; Vasconcelos, 2016).

O cerne do Dilema dos Comuns no setor financeiro reside no conflito intrínseco entre o desejo de maximizar os lucros e a necessidade de preservar a integridade do sistema financeiro. Instituições financeiras, por sua natureza, buscam gerar receita e retornos para

acionistas, clientes e investidores (Martiningo Filho; Durso, 2020). Entretanto essa incessante busca por lucro pode criar uma pressão implacável, levando essas organizações a considerarem práticas que, em última análise, comprometem a integridade do sistema. Um exemplo notório desse conflito é evidente em instituições que oferecem empréstimos com taxas de juros predatórias a clientes vulneráveis, gerando lucros substanciais, mas também uma espiral de dívidas insustentável, representando um risco sistêmico para a estabilidade financeira.

Além do conflito direto entre lucro e integridade, o Dilema dos Comuns no setor financeiro é exacerbado pelo risco sistêmico. Em um ambiente onde instituições financeiras estão interconectadas de várias maneiras, as ações de uma organização podem ter repercussões em cascata em todo o sistema (Martins, 2020). Assim, qualquer prática que ameace a integridade de uma instituição individual também pode representar um risco sistêmico que afeta todo o mercado financeiro, como ilustrado pela crise financeira de 2008.

A confiança é o alicerce do sistema financeiro e o Dilema dos Comuns ameaça diretamente essa confiança pública. Ações que aparentemente beneficiam individualmente uma instituição financeira podem minar a confiança geral do público no sistema financeiro como um todo (Saad-Diniz, 2019). Escândalos de manipulação de taxas de juros, como o caso Libor (*London InterBank Offered Rate*), abalaram essa confiança pública, revelando manipulações que prejudicaram a integridade do sistema financeiro global, resultando em multas significativas e danos à reputação.

3. Políticas de compliance e prevenção à lavagem de dinheiro

No contexto do setor financeiro brasileiro, as políticas de conformidade desempenham um papel de extrema relevância, especialmente diante da crescente necessidade de combater eficazmente a lavagem de dinheiro, uma ameaça que transcende fronteiras e exige respostas abrangentes. Essas diretrizes, meticulosamente elaboradas e executadas pelas instituições financeiras, desempenham um papel crucial ao garantir o estrito cumprimento das regulamentações em vigor, tanto em âmbito local quanto internacional.

O objetivo primordial dessas políticas é duplo: assegurar a transparência e a integridade das operações financeiras, ao mesmo tempo em que preserva e fortalece a confiança não apenas do público em geral, mas também das entidades reguladoras responsáveis por zelar pela estabilidade e idoneidade do sistema financeiro (Chen; Soltes, 2018). Nesse contexto, torna-se inquestionável a relevância das políticas de conformidade como alicerce fundamental na luta contra a lavagem de dinheiro no cenário brasileiro.

Entretanto é crucial reconhecer que essas políticas não estão isentas de desafios substanciais. Elas enfrentam obstáculos como custos operacionais significativos, a complexidade inerente aos conflitos de interesses e a imperativa necessidade de uma cooperação efetiva em escala internacional (Saad-Diniz; Martinelli, 2017). Superar esses desafios exige não apenas uma abordagem inovadora, mas também uma colaboração contínua entre as partes interessadas, a fim de garantir que essas políticas sejam não apenas implementadas, mas efetivamente enfrentem os complexos cenários associados à lavagem de dinheiro.

No que tange à identificação e à verificação de clientes, pedra angular dessas políticas de *compliance*, as instituições financeiras são compelidas a irem além do mero cumprimento de formalidades. Elas precisam conhecer a fundo seus clientes, seus perfis financeiros e os propósitos subjacentes às transações realizadas. Isso implica uma coleta minuciosa de informações pessoais, indo desde dados

de identificação até endereço e fontes de renda, com o intuito de mitigar o risco de que as instituições financeiras se tornem inadvertidamente veículos para atividades ilícitas.

O monitoramento contínuo de transações, além da identificação inicial, representa outra camada crítica no escopo dessas políticas. As instituições financeiras têm a responsabilidade constante de analisar padrões de atividade financeira, utilizando tecnologia avançada, como algoritmos de aprendizado de máquina, para a detecção eficaz de transações suspeitas. Essa abordagem proativa torna-se essencial para antecipar e responder prontamente a atividades que possam indicar potenciais riscos à integridade do sistema financeiro.

A obrigação de relatar atividades suspeitas às autoridades competentes complementa essas políticas de *compliance*. Quando uma instituição financeira identifica transações ou clientes que suscitam preocupações relacionadas à lavagem de dinheiro, é imperativo que essas preocupações sejam comunicadas prontamente às autoridades encarregadas do combate a esse tipo de crime. Essa medida não apenas fortalece as bases do sistema financeiro, mas também contribui para assegurar que investigações apropriadas sejam conduzidas, promovendo a efetividade das políticas em vigor.

A conformidade com regulamentações, tanto locais quanto internacionais, representa um pilar fundamental. No contexto brasileiro, a Lei 9.613/98 estabelece parâmetros específicos para prevenir a lavagem de dinheiro, enquanto as instituições financeiras também devem aderir às diretrizes do Grupo de Ação Financeira Internacional. O cumprimento dessas regulamentações não é apenas uma obrigação legal, mas uma salvaguarda essencial para garantir que o sistema financeiro brasileiro não seja explorado para atividades ilícitas de alcance global.

Apesar da indiscutível importância dessas políticas, não podemos ignorar os desafios intrínsecos a sua implementação e manutenção. Os custos financeiros associados a essas práticas podem ser substanciais, levando as instituições a enfrentarem dilemas na alocação eficiente de recursos para garantir o cumprimento das regulamentações. Além disso, os conflitos de interesses tornam-se mais prementes quando clientes de alto valor estão envolvidos em atividades suspeitas, colocando em risco relações lucrativas e sublinhando a necessidade de uma gestão ética e equilibrada nesses cenários.

4. Desafios na implementação de políticas de compliance

A eficaz implementação das políticas de conformidade no cenário financeiro brasileiro se torna essencial não apenas para combater a lavagem de dinheiro, mas também para assegurar a integridade do sistema financeiro como um todo (Cespedes, 2021). Contudo essa empreitada enfrenta desafios substanciais que as instituições financeiras confrontam. Em resumo, os desafios inerentes à implementação das políticas de conformidade constituem uma realidade inescapável no contexto do setor financeiro brasileiro, envolvendo aspectos como custos operacionais elevados, conflitos de interesses complexos, necessidade de coordenação internacional e a evolução constante das táticas de lavagem de dinheiro (Mendes; Guimarães, 2023).

Encarar esses desafios requer um compromisso contínuo com a conformidade e uma abordagem adaptativa para lidar com ameaças em constante evolução. Nesta seção, exploraremos detalhadamente os principais obstáculos que surgem durante a execução das políticas de conformidade.

Uma barreira evidente para a implementação bem-sucedida de políticas de *compliance* é o custo associado a esses esforços. As

instituições financeiras devem investir significativamente em recursos humanos, tecnologia e treinamento para cumprir regulamentações rigorosas, incluindo a contratação de especialistas em *compliance*, a implementação de sistemas avançados de detecção de fraudes e o treinamento constante de funcionários.

Os custos associados à conformidade podem ser proibitivos para instituições financeiras menores, gerando disparidades no setor e, potencialmente, resultando na transferência desses custos para os clientes por meio de taxas adicionais. Isso, por sua vez, pode prejudicar a acessibilidade dos serviços financeiros para alguns segmentos da população.

O conflito de interesses é um desafio ético intrínseco à implementação de políticas de *compliance*. Instituições financeiras frequentemente mantêm relacionamentos comerciais com clientes de alto valor, alguns envolvidos em atividades suspeitas. Tomar medidas rigorosas contra esses clientes pode resultar na perda de negócios lucrativos, criando assim um dilema ético.

A pressão para atingir metas de lucro pode levar as instituições financeiras a decisões que comprometem a integridade do sistema. O desejo de manter relacionamentos comerciais valiosos pode fazer com que algumas instituições ignorem ou minimizem atividades suspeitas, colocando em risco o cumprimento das regulamentações.

A lavagem de dinheiro é um problema global que requer coordenação internacional eficaz. A falta de harmonização entre as regulamentações de diferentes países cria obstáculos significativos para as instituições financeiras que operam internacionalmente, enfrentando o desafio de cumprir regulamentações distintas em várias jurisdições.

As regulamentações de combate à lavagem de dinheiro variam amplamente entre países, tornando a implementação de políticas de *compliance* complexa, especialmente para instituições que atuam em várias regiões do mundo.

Os criminosos são adaptáveis, constantemente desenvolvendo

novas maneiras de contornar os sistemas de controle. Isso exige que as instituições financeiras estejam em constante atualização de suas estratégias de prevenção à lavagem de dinheiro, acompanhando a sofisticação crescente das táticas, incluindo o uso de criptomoedas, empresas de fachada e transações internacionais complexas.

A necessidade de permanecer à frente das táticas de lavagem de dinheiro exige um investimento contínuo em tecnologia e treinamento, acrescentando pressão adicional aos recursos das instituições financeiras.

5. Considerações finais

A prevenção à lavagem de dinheiro no setor financeiro brasileiro é um desafio crucial que exige uma abordagem abrangente. Neste artigo, exploramos o Dilema dos Comuns, que envolve o conflito entre os interesses das instituições financeiras e a integridade do sistema financeiro. Analisamos as políticas de *compliance*, seus desafios e os impactos da lavagem de dinheiro no Brasil.

As políticas de *compliance* desempenham um papel essencial na prevenção da lavagem de dinheiro, permitindo a identificação, monitoramento e relato de atividades suspeitas. No entanto elas enfrentam obstáculos, como custos significativos, conflitos de interesses, necessidade de coordenação internacional e a constante evolução das táticas de lavagem de dinheiro.

Portanto, é fundamental que as instituições financeiras e os reguladores brasileiros continuem colaborando para aprimorar essas políticas e promover a conscientização pública sobre a prevenção à lavagem de dinheiro, uma vez que a confiança do público desempenha um papel crítico no funcionamento adequado do sistema financeiro.

Enfrentar o Dilema dos Comuns e fortalecer a prevenção à lavagem de dinheiro é uma responsabilidade compartilhada por reguladores, legisladores, instituições financeiras e o público. Essa cooperação contínua é essencial para manter a integridade do sistema financeiro e seu papel na estabilidade econômica e progresso do Brasil.

Informações adicionais e declarações do autor (integridade científica)

Declaração de conflito de interesses: o autor confirma que não há conflitos de interesses na condução desta pesquisa e na redação deste artigo. **Declaração de autoria:** todos e somente os pesquisadores que cumprem os requisitos de autoria deste artigo são listados como autores; todos os coautores são totalmente responsáveis por

este trabalho em sua totalidade. **Declaração de originalidade:** o autor garantiu que o texto aqui publicado não foi publicado anteriormente em nenhum outro recurso e que futuras republicações somente ocorrerão com a indicação expressa da referência desta publicação original; ele também atesta que não há plágio de terceiros ou autoplágio.

Como citar (ABNT Brasil)

FERNANDES, A. DESAFIO NA PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO: o dilema dos comuns no setor financeiro brasileiro. *Boletim IBCCRIM*, [S. l.], v. 32, n. 374, [s.d.]. DOI:

10.5281/zenodo.10286069. Disponível em: https://publicacoes.ibccrim.org.br/index.php/boletim_1993/article/view/764. Acesso em: 7 dez. 2023.v

Referências

ALBUQUERQUE, Alessandra R.; HOUMANFAR, Ramona A.; FREITAS-LEMOS, Roberta; VASCONCELOS, Laércia Abreu. Behavior analysis of culture in Brazilian psychology graduate programs: a literature review. *Behavior and Social Issues*, v. 30, p. 361-382, 2021. <https://doi.org/10.1007/s42822-021-00056-0>.

CESPEDES, Carolina Pinheiro. Coaf e controles internos: prevenção e combate à lavagem de dinheiro no sistema financeiro. *Revista da Procuradoria-Geral do Banco Central*, Brasília, v. 15, n. 1, p. 76-93, 2021. <https://doi.org/10.58766/rpgbcb.v15i1.1098>.

CHEN, Hui; SOLTES, Eugene. Why compliance programs fail-and how to fix them. *Harvard Business Review*, 2018. Disponível em: <https://hbr.org/2018/03/why-compliance-programs-fail>. Acesso em: 7 dez. 2023.

MARTININGO FILHO, Antônio; DURSO, Samuel de Oliveira. Gerenciamento de resultados em instituições financeiras: uma revisão de literatura recente. *REDECA*, São Paulo, v. 7, n. 1, p. 49-62, 2020. <https://doi.org/10.23925/2446-9513.2020v7i1p49-62>.

MARTINS, Norberto Montani. Risco sistêmico, fragilidade financeira e crise: uma análise pós-keynesiana a partir da contribuição de Fernando Cardim de Carvalho.

Revista de Economia Contemporânea, Rio de Janeiro, v. 24, n. 2, 2020. <https://doi.org/10.1590/198055272428>.

MENDES, Alana Guimarães; GUIMARÃES, Paulo Marajá Mares. A importância da estruturação dos programas de compliance e a prevenção da lavagem de dinheiro nas instituições financeiras. *Revista Direito em Debate*, Ijuí, v. 32, n. 59, e8710, 2023. <https://doi.org/10.21527/2176-6622.2023.59.8710>.

NOGUEIRA, Elayne Esmeraldo; VASCONCELOS, Laércia Abreu. De macrocontingências a metacontingências no jogo Dilema dos Comuns. *Revista Brasileira de Análise do Comportamento*, São Carlos, v. 11, n. 2, p. 104-116, 2016. <https://doi.org/10.18542/rebac.v11i2.1941>.

SAAD-DINIZ, Eduardo. *Ética negocial e compliance: entre a educação executiva e a interpretação judicial*. São Paulo: Thomson Reuters Revista dos Tribunais, 2019.

SAAD-DINIZ, Eduardo; MARTINELLI, Sofia Bertolini. *Gatekeepers e soluções de compliance*. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, v. 979, n. 106, p. 69-89, 2017. Disponível em: <https://bdjur.stj.us.br/jspui/handle/2011/110360>. Acesso em: 7 dez. 2023.

Recebido em: 03.10.2023 - Aprovado em: 14.11.2023 - Versão final: 08.12.2023